



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.308, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016,

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

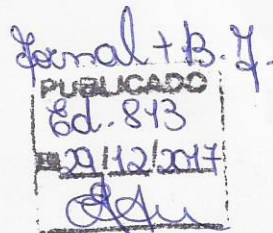
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM

ANEXO

Decreto Número: 3.308, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.1030100652.075	096	3390.39.00	00		100,00	
0800.1030100652.202	133	3390.39.00	00		8.000,00	
0800.1030100652.080	130	3190.11.01	00	100,00		
0800.1030200642.071	153	3390.39.00	00	8.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				8.100,00	8.100,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO